



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024

**Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional, por excesso de arrecadação, para pagamento da política “Opera Mais, Minas Gerais – módulo Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município autorizado a repassar, para o exercício de 2024, bem como condicionados ao recebimento delas, os valores recebidos a título de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.120, de 28 de dezembro de 2.023), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43,1.º, II, da Lei n.º 4.320/64, na seguinte dotação:

<b>Prefeitura Municipal de Andradas</b>	
Órgão:	02
Unidade:	08
Subunidade:	02
Funcional programática:	10.302.1001.2187
<b>Fonte de recurso 621</b> – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradash.mg.gov.br](http://www.andradash.mg.gov.br)

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1.º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

*Margot Navarro Graziani Pioli*

Prefeita Municipal